



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00477/2018 do Vereador Reginaldo Tripoli (PV)

"Dispõe sobre a destinação de recursos advindos de créditos de carbono ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Todos os recursos advindos de créditos de carbono decorrentes de contratos de destinação final de resíduos sólidos, firmados no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana, instituído pela Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, serão destinados ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, para os fins do art. 56, XI, da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2018, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.